



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — CEP 15.690

- LEI Nº 299, DE 13 DE SETEMBRO DE 1985 -

(Revoga a Lei Municipal nº 26/72).

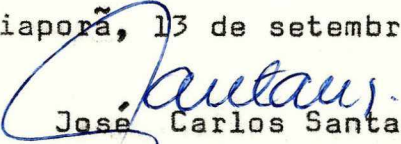
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 26/72 que dispõe sobre incentivos para instalação de indústrias no território do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 13 de setembro de 1985


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis e afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal.


João Agreli - Secretário